-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 1820/2010, publicado no *Diário da República* n.º 18, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2010, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros www.mne.gov.pt.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no "local de estilo" do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do Núcleo de Apoio aos Procedimentos Concursais, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9.30 às 12.30 e das 14 h às 18 h.

01 de Março de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

202989122

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4219/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego no Secretário de Estado da Administração Pública, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes à formação profissional na Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Outubro de 2009, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

3 de Março de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202988904

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4220/2010

1 — Por ter assumido outras funções públicas, como director-geral do Instituto de Defesa Nacional, dou por findo o exercício de funções que o major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana vinha exercendo como chefe do meu Gabinete, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 27533/2009, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202988061

Despacho n.º 4221/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o major-general Rui António Faria de Mendonça, na situação de activo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202989706

Portaria n.º 175/2010

A Portaria n.º 640/2008, de 1 de Abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, na redacção dada pela Portaria n.º 191/2009, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2009, alterada pela Portaria n.º 621/2009, de 27 de Abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2009, definiu a participação militar de Portugal no âmbito da ISAF — International Security Assistance Force, sob o comando da NATO.

Revela-se necessário reforçar a equipa de apoio à formação do exército afegão, constituída por 16 elementos do Exército, com mais 4 elementos do Exército.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e da alínea *n*) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que o artigo 3.º da Portaria n.º 621/2009, de 27 de Abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2009, passe a ter a seguinte redacção:

«3.º A equipa de apoio à formação do exército afegão referida no n.º 1.º, alínea b), é constituída por 20 elementos do Exército.»

15 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202988207

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 4222/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 2752/2010, de 27 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010, subdelego no chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, coronel de cavalaria Carlos José Vicente Sernadas, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos legalmente previstos e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

c) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

d) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

f) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM.

2 — Ficam por este meio ratificado todos os actos praticados pelo chefe dos Serviços de Apoio, desde o dia 26 de Outubro de 2009 até ao dia de entrada em vigor do presente despacho, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Fevereiro de 2010. — O Director*, Álvaro Sabino Guerreiro,* VALM.

202990823

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração de rectificação n.º 469/2010

Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 71/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2010, rectifica-se que onde se lê «22792, Nuno Paulo Brazuna Ranhola» deve ler-se «22792, Nuno Miguel Brazuna Ranhola».

4 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202989836